SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Publico Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora, **ADRIANA CHRISTINA SOUZA ANDRADE,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 11/11/2015 a 11/03/2016.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 11 de Novembro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF:201.476.352-68
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D431DF0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2015 - GP/PMA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Municipal de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, § 1°, § 2º, Inciso I da Lei Complementar n° 046/2009, de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolado em 13 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica exonerada a Servidora **MARILI RAMOS AREVALO,** portadora do CPF Nº 804.675.202-91, do cargo Efetivo de Merendeira, aprovado no Concurso Público de 2006, tornando nulo o Dec. Nº 078/2007 – GP/PMA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3° - Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 16 de novembro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 16 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0567AC7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570/2015 – GP/PMA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação em caráter emergencial dos Contratos Administrativos Temporários da Secretaria Municipal de Saúde firmado através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015 para atender a necessidade de Excepcional interesse público na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com permissivo no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas "a" e "b", inciso V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009, e com alterações da pela Lei nº 60/2011.

CONSIDERANDO o fato do Concurso Publico Edital 001/2011 e 002/2011 não ter logrado êxito em aprovar candidatos suficientes para prover todos os cargos das Secretarias;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização concurso público em tempo de prover os cargos já que os contratos vigentes findam no presente mês;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a Prorrogar, em caráter emergencial por 06 (Seis) meses os Contratos Administrativos Temporários individuais ainda vigentes firmados através de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. O cargo que precisa ser prorrogado é de **Médico** com a finalidade de atender às necessidades de Contratação Temporárias na **Secretaria Municipal de Saúde** sob Contrato Administrativo Por Prazo Determinado;

Art. 3º. Os Contratos Temporários individuais será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 06 (Seis) meses a Contar de 02 de Dezembro de 2015**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 16 de Novembro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 16 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B15D905C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 514 -B/2015 – GP/PMA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA O Sr. GIOVAN SILVA COSTA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA DE LIMPEZA, SIMBOLO DE FG-2, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o **(**a) servidor (a) ***GIOVAN SILVA COSTA***, portador (a) do CPF nº **935.355.202-82**, da função gratificada de encarregado de turma de limpeza, símbolo de FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tornando nulo o Decreto Nº 524 - A/2014-GP/PMA, 01 de maio de 2014.
Art. 2°. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração que adote as providencias cabíveis necessárias, para o comprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3°. DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se publica – se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 30 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 30 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D58FF626

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 115/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Amaturá, para o exercício financeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Amaturá, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **RS 22.794.070,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil e setenta reais)**.

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.983.350,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	407.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	53.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.523.350,00
SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)		25.983.350,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.189.280,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-3.189.280,00
TOTAL GERAL		22.794.070,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R$ 22.794.070,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil e setenta reais)** desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 17.837.350,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 4.956.720,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.008.000,00	106.000,00	1.114.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.496.000,00	0,00	1.496.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	726.200,00	0,00	726.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	232.000,00	0,00	232.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.222.850,00	0,00	10.222.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.575.500,00	0,00	1.575.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	365.000,00	0,00	365.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.476.000,00	2.476.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	0,00	988.000,00	988.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	118.000,00	0,00	118.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	69.000,00	0,00	69.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	73.000,00	0,00	73.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	123.000,00	0,00	123.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	368.000,00	368.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.006.720,00	1.006.720,00
FUNDO MUNIC.DOS DIREIT.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	12.000,00	12.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	683.800,00	0,00	683.800,00
TOTAL GERAL	17.837.350,00	4.956.720,00	22.794.070,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.977.200,00	0,00	2.977.200,00
AGRICULTURA	232.000,00	0,00	232.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.474.000,00	1.474.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	15.000,00
CULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	118.000,00	0,00	118.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	123.000,00	0,00	123.000,00
EDUCAÇÃO	10.072.850,00	0,00	10.072.850,00
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	0,00	260.000,00
ENERGIA	35.000,00	0,00	35.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	683.800,00	0,00	683.800,00
SANEAMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	0,00	3.482.720,00	3.482.720,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	0,00	75.000,00
TRANSPORTE	385.000,00	0,00	385.000,00
URBANISMO	1.300.500,00	0,00	1.300.500,00
TOTAL GERAL	17.837.350,00	4.956.720,00	22.794.070,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento), de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 80% (oitenta por cento), conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, aos 26 dias de Novembro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF 201.476.352-68
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 27 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AEC78B1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 348, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí (AM) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Apuí vinculado ao Instituto Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – INSTRAN/APUÍ, a **Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI**, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo INSTRAN/APUÍ criado nos termos da Lei 346/2015 de 16/11/2015, e na esfera de sua competência conforme Resolução Contran n.º 147/2003 e Resolução 175/2005.
Art. 2º - A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do Instituto Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – INSTRAN/APUÍ.
Art. 3º - Compete a JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
Art. 4º - A JARI será composta pelos seguintes membros:
I – 1 (um) membro nato, o Diretor do Órgão Municipal de Trânsito, órgão que impõe penalidades;
II – 1 (um) membro representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito, neste caso pode ser representante do Conselho municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana de Apuí.
III - 1 (um) membro nato, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Militar ou PRE, presente na jurisdição municipal com poder de imposição de autuação e penalidades, com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio podendo de praxe, ser seu comandante ou outro previamente oficializado, respeitando-se a hierarquia da instituição.
§ 1º A nomeação dos três membros e dos respectivos suplentes será efetivada pelo chefe do Executivo Municipal, respeitando as indicações oficializadas das instituições representativas.
§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, permitida ou não, sua recondução.
Art. 4º - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) e ao Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 147/2003, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015.

ADMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9666263F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de Novembro de 2015, Edição nº 1487 e Código Identificador: 6F732FCA.

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***
ONDE SE LÊ: TIPO: *"AVISO DE LICITAÇÃO"*

LEIA-SE: TIPO: *"AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"*

Benjamin Constant (AM), 27 de Novembro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BCA8B57B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015-CML/CANUTAMA**, no dia 11 de Dezembro de 2015, às 09h00min, Registro de Preços, objetivando a aquisição de material elétrico e de material de iluminação pública destinada à reestruturação do complexo administrativo de Canutama e de manutenção da iluminação das vias públicas, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 30/11/2015 a 10/12/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 27 de Novembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E55D1857

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação – CML torna público que fará realizar a seguinte licitação – **Pregão Presencial PP Nº 003/2015 - Objeto**: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias que foram afetadas no período da enchente, em cumprimento às ações de socorro e assistência às famílias. Data: 11/12/2015. Horário: 09:00 hs. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidência da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 26 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. Nº 369, 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:346FC850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PR - SRP Nº 059/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação – CML torna público que fará realizar a seguinte licitação – **Pregão Presencial PR - SRP Nº 059/2015 - Objeto**: registro de preço para Aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, para atender o município de Careiro/AM. Data: 14/12/2015. Horário: 09:00 hs. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidência da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 26 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. Nº 369, 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:2E1E6DBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 516/2015-PMCV

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 488/2013 que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DOS GRUPOS FUNCIONAIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E OS CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS EM CONFIANÇA DO MUNICÍPIO SO CAREIRO DA VÁRZEA, QUE FORMAM O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Faz saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Careiro da Várzea Aprovou Eu Sanciono a seguinte;
L E I :
Art. 1°. O anexo II da Lei Municipal n. 488/2013 que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo do Município do Careiro da Várzea para passa a ter a seguinte redação:

CARGOS E SALÁRIOS PADRÕES MENSAIS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

(Fixação do Vencimento Mensal dos Cargos de Provimento Efetivo, Quantidade de Cargos e Carga horária)

Ordem	Natureza/Descrição do Cargo	Qtde Cargos	Qtde Cargos por programa	Carga Horária Semanal	Valores Base Mensal R$
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR					
01	Assistente Social	01	02 NASF 02 PAEFI 03 PAIF	30h 30h NASF 30h	3.799,00 2.500,00
02	Bibliotecário	01	-	40h	1.900,00
03	Cirurgião Dentista	02	13 PSBF	30h 40h	1.900,00
04	Enfermeiro	01	01 CAPS 13 PSF	40h	1.900,00
05	Farmacêutico/Bioquímico	02	01 PSF	30h	1.900,00
06	Fisioterapeuta	-	03 NASF	40h	1.900,00
07	Fonoaudiólogo	-	01 NASF	30h	
08	Médico	02	08 PSF	40h	8.232,00
09	Médico Neurologista	-	01 CAPS	20h	
10	Médico Veterinário	01	-	40h	3.300,00
11	Nutricionista	02	01 NASF	40h	3.300,00
12	Orientador Fisiocorporal	01	01 NASF	40h	1.485,00
13	Psicólogo	01	0I CAPS 01 NASF 01 PAEFI 02 PAIF	40h	3.799,00 2.500,00
SOMA		**14**	**55**		

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da Lei Municipal n. 488/2013.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:1E22C794

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 034-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 034-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 034-A/2015 – CPL/PMC** – Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS FLUVIAL E TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS"***.
II – ADJUDICAR os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 19, 21, 23, 24, 26, 33, 41, 42, 45, 48 e 52,** para a Empresa: ***R. E. CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: nº17. 352.561/0001-52,*** com valor unitário – ITEM **01 – R$ 295,00,** ITEM **02 - R$ 400,00** ITEM **03 - R$ 300,00** ITEM **04 - R$ 400,00,** ITEM **05 - R$ 300,00** ITEM **06 - R$ 400,00** ITEM **09 - R$ 300,00** ITEM **10 - R$ 400,00** ITEM **11 - R$ 300,00,** ITEM **12 - R$ 400,00** ITEM **19 - R$ 55,00** ITEM **21 - R$ 49,00** ITEM **23 - R$ 85,00** ITEM **24 - R$ 90,00,** ITEM **26 - R$ 77,00,** ITEM **33 - R$ 176,00** ITEM **41 - R$ 180,00** ITEM **42 - R$ 15,00** ITEM **45 - R$ 16,00** ITEM **48 - R$ 15,00 e** ITEM **52 - R$ 17,50.**

III – ADJUDICAR os itens: **07, 14, 15, 18, 22, 29, 30, 37, 38, 46 e 54,** para a Empresa: ***SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME CNPJ: 11.286.004/0001-02,*** com valor unitário – ITEM **07 – R$ 240,00** ITEM **14 - R$ 263,00** ITEM **15 - R$ 46,00** ITEM **18 - R$ 69,00** ITEM **22 - R$ 70,00,** ITEM **29 - R$ 177,00** ITEM **30 - R$ 166,00** ITEM **37 - R$ 176,00** ITEM **38 - R$ 163,00** ITEM **46 - R$ 15,90 e** ITEM **54 - R$ 16,90.**

IV – ADJUDICAR os itens: **08, 17, 27, 28, 32, 35, 39, 47, 50 e 53,** para a Empresa: ***V. F. PINTO E CIA LTDA – ME, CNPJ: 12.209.878/0001-10,*** com valor unitário – ITEM **07 – R$ 275,00,** ITEM **17 - R$ 50,00** ITEM **27 - R$ 48,50** ITEM **28 - R$ 73,50** ITEM **32 - R$ 165,00** ITEM **35 - R$ 176,00** ITEM **39 - R$ 177,00** ITEM **47 - R$ 17,00** ITEM **50 - R$ 14,90 e** ITEM **53 - R$ 15,50.**

V – ADJUDICAR os itens: **13, 16, 20, 25, 31, 34, 36, 40, 43, 44, 49 e 51,** para a Empresa: ***R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ: 20.266.390/0001-53,*** com valor unitário – ITEM **13 – R$ 245,00,** ITEM **16 - R$ 70,00** ITEM 20 **- R$ 75,00** ITEM **25 - R$ 45,00** ITEM **31 - R$ 178,00** ITEM **34 - R$ 166,00** ITEM **36 - R$ 164,00,** ITEM **40 - R$ 165,00** ITEM **43 - R$ 16,90,** ITEM **44 - R$ 15,90** ITEM **49 - R$ 16,90, e** ITEM **51 - R$ 15,90.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 24 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6716AA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028-A/2015 – CML/PMM** – Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO"***.
II – ADJUDICAR os itens: **01, 02, 03** para a Empresa: ***L. F. LINO DE LIMA - ME, CNPJ: nº 21.899.591/0001-50,*** com valores unitários – ITEM **01 – R$ 85,00; ITEM 02 – R$ 125,00; ITEM 03 - R$ 150,00**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 20 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C3332D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 029-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 029-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 029-A/2015 – CPL/PMC** – Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***.
II – ADJUDICAR o item: **01** para a Empresa: ***C. R. P. GAMA, CNPJ: nº 00.520.538/0001-27,*** com valor unitário – ITEM **01 – R$ 180,00.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0EB6D8DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024-A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº 024-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº 024-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial SRP nº 024-A/2015 – CPL/PMC** – visando o Registro de Preços para "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços funerários de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS" (13 itens), os itens licitados cotados pelo menor preço por item pelas empresas:

Item	Empresa vencedora	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Global
1	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	60	R$ 700,00	R$ 42.000,00
2	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	240	R$ 1.800,00	R$ 432.000,00
3	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	60	R$ 2.8000,00	R$ 168.000,00
5	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00
6	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	180	R$ 90,00	R$ 16.200,00
10	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	36	R$ 450,00	R$ 16.200,00
11	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
12	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	60	R$ 500,00	R$ 30.000,00
13	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	360	R$ 12,00	R$ 4,320,00
15	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
17	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	36	R$ 180,00	R$ 6.480,00
18	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	24	R$ 330,00	R$ 7.920,00
19	**Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA- ME**	60	R$ 135,00	R$ 8.100,60
VALOR TOTAL				**R$ 788.700,00**

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – **PUBLIQUE–SE** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 14 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:86626BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027-A-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 027-A/2015-CPL**: **Objeto:** *Eventual aquisição de 03 (três) Veículos Automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais especificações constantes no Anexo I do Termo de Referencia*, datado para o dia **09/11/2015 as 09:00mim**, FICA declarado como **DESERTO**. E o mesmo Processo foi encaminhado por esta Comissão de Licitação para o Órgão Solicitante.

Coari/AM, 10 de novembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3C43E3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP 030-A-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 030/2015-CPL**: **Objeto: Eventual aquisição de materiais, acessórios e enfeites para os altos de Natal,** *de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC*, datado para o dia **16/11/2015 as 08:00mim**, FICA declarado como **DESERTO**. E o mesmo Processo foi encaminhado por esta Comissão de Licitação para o Órgão Solicitante.

Coari/AM, 17 de novembro de 2015.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C46375E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032-A-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 032-A/2015-CPL**: **Objeto:** eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Refeições Prontas para atender as necessidades do Complexo Administrativo de interesse da Prefeitura Municipal de Coari, datado para o dia **16/11/2015 as 15:00mim**, FICA declarado como **DESERTO**. E o mesmo Processo foi encaminhado por esta Comissão de Licitação para o Órgão Solicitante.

Coari/AM, 17 de novembro de 2015.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:891092E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO PRESENCIAL SRP 037-A-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados que o certame **Pregão Presencial SRP nº. 037-A/2015-CPL**: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Materiais e instrumentos musicais, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, datado para o dia **18/11/2015 as 11:00mim**, FICA declarado como FRACASSADA. E o mesmo Processo foi encaminhado por esta Comissão de Licitação para o Órgão Solicitante.

Coari/AM, 23 de novembro de 2015.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5F4A4155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 041-A/2015-CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 041-A/2015-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material de Consumo – **Materiais de higiene e limpeza** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	10 de dezembro de 2015
Hora:	09h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 30 de novembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 27 de novembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6563C1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 042-A/2015-CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 042-A/2015-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material de Consumo – **Materiais de Expediente** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	11 de dezembro de 2015
Hora:	09h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 01 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 27 de novembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:CEFF3A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
Considerando, o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
Considerando, o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.
Considerando, o disposto no Decreto Municipal Nº 466, 27 de Novembro de 2015, que cria a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único os(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), indicados(as) pelas Secretarias Municipais que têm acento nesta Coordenação:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Helinety Santos da Silva
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Raimunda Vanusa Barreto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Mariana Taveira Cordovil
	Silvia Caroline Camargo Soares
Secretaria Municipal de Educação	Graciete Amaral dos Santos
	Josimar Batalha Mendes

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2BBD8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, o disposto na Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
Considerando, o disposto no Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
Considerando, o que dispõe o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

DECRETA,
Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Coari.
Art. 2º. – Compete a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I - Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II - registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III - elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV - coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
V - elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
VI - articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;
VII - promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII - elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX - estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares
X - apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
XI - identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII - elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.
Art. 3º. A Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
§1° - O Coordenador Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados

pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
§2° - Os membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações serão feitas por ato do chefe do executivo municipal.
§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.
Art. 4º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.
Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B0F37FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 663, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Dia do Movimento Pestalozziano em Coari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,
LEI:

Art. 1°. **Fica Instituído "o Dia do Movimento Pestalozziano em Coari",** a ser comemorado, anualmente, na última quinta-feira do mês de novembro de cada ano.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D113E171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - SRP
Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral de vias urbanas do município de Envira/Am., conforme as especificações do memorial e demais anexos do edital.
Data da abertura de envelopes: 14 de Dezembro de 2015. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de ampliação ou implantação de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) nas comunidades rurais do Município de Envira/Am. Conforme Projeto Básico, Planilha orçamentária, especificações e cronogramas anexos da Prefeitura Municipal de Envira/AM.
Data da abertura de envelopes: 14 de Dezembro de 2015. **Hora**: 10:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - SRP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de instalação e ampliação e melhoria de redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão, e instalações residenciais nas comunidades rurais do Município de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura de envelopes: 15 de Dezembro de 2015. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de recuperação de vias e estradas vicinais do município de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura de envelopes: 15 de Dezembro de 2015. **Hora**: 10:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco) das ruas do Município de Envira/Am, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura de envelopes: 16 de Dezembro de 2015. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de limpeza e desobstrução de galerias celulares e tubulares, bueiros, bocas de lobo, poços de visita e bota fora de material de diversas localidades no Município de Envira/Am, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura de envelopes: 16 de Dezembro de 2015. **Hora**: 10:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de locação de veículos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura de envelopes: 17 de Dezembro de 2015. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de recuperação, manutenção e instalação de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura de envelopes: 17 de Dezembro de 2015. **Hora**: 10:30

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 27 de Novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E9472EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 110/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO LAGO DO UREUAPIARA E LAGO DO ANTONIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO LAGO DO UREUAPIARA E LAGO DO ANTONIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no período de 10 a 15/09/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA:07:OO horas
DATA: 10/09/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 15/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 10.09.2015

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3BA0D86C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CESSÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO IBGE NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício EU/AM nº. 252/2015, de 16 de setembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica **cedido** ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, um imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Humaitá, localizado à Rua Marechal Deodoro s/n – centro, exclusivamente para as instalações da Agência local do IBGE.

Parágrafo único – o imóvel mencionado no caput, será cedido por um período de 04 (quatro) anos e será revertido imediatamente ao município de Humaitá, tão logo finde o motivo da presente cessão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B46DC376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Humaitá-AM, afetadas por deslizamento de solo e erosão de margem fluvial conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,
Considerando o desastre natural caracterizado pelo **deslizamento de solo** e **erosão da margem fluvial** registrados em parte da Rua Monteiro, compreendida entre a Rua Circular Municipal e Rua da Matinha, situação agravada pelas intensas precipitações pluviométricas decorrentes do chamado inverno amazônico;
Considerando que o chamado inverno amazônico deverá se intensificar e perdurar ainda por pelo menos 90 (noventa) dias;
Considerando que o tremor de magnitude 7,6 ocorrido na região fronteiriça entre Peru e Brasil, no último dia 24 de novembro de 2015, com reflexos em várias cidades do Amazonas, inclusive Humaitá, agravou ainda mais a situação descrita anteriormente;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na **Rua Gusmão, no trecho compreendido entre a Rua das Flores e Rua Santo Antônio**, conforme Parecer nº. 001/2015 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-CONDEC, em virtude do desastre de inundação (COBRADE 1.2.1.0.0) - conforme IN/MI nº 01/2012.
Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos por 120 (cento e vinte) dias, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9E5A0CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 700/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de novembro de 2015

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 449/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei Municipal nº. 449/2008, por descumprimento aos artigos 3º e 4º da citada Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E67A0C17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 181/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 6467/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **181/2015**, celebrado em 30 de setembro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO - ME,** inscrito no CNPJ nº 12.631.811/0001-70.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na **Realização de eventos, para a produção, organização e realização da - XVIII Feira Agropecuária do Município de Humaitá – AM**, mediante o Termo de Convênio nº. 03/2015 – Celebrado entre a ADS Agencia de Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Humaitá – AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.01.0273. Nota de Empenho sob o nº. 4346/2015, datado de 30/09/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Termo de Convênio nº 03/2015 – ADS e Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8C8B281

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 183/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 6435/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **183/2015**, celebrado em 04 de setembro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **R. C. T AMPUERO JUNIOR - EPP,** inscrito no CNPJ nº 11.623.096/0001-60.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na **Realização de eventos, para REALIZAR SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA JOÃO NETO E FEDERICO, no encerramento da XVIII Expohuma 2015 (Feira Agropecuária do Município de Humaitá – AM)**, mediante o Termo de Convênio nº. 03/2015 –Celebrado entre a ADS Agencia de Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Humaitá – AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e cinco mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0273. Nota de Empenho sob o nº. 4311/2015, datado de 04/09/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, Termo de Convênio nº 03/2015 – ADS e Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BA85760

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 931/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 931/2014

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 01, ao Contrato nº **136/2014** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado em **27/06/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **J. C. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.830.806/0001-60.**

OBJETO: Aditivo do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de construção civil para executar a Construção de Dois Campos Societys nos bairros Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir 22 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD9625B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1604/14

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1604/2014

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 01, ao Contrato nº **135/2014** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado em **27/06/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **J. C. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.830.806/0001-60.**

OBJETO: Aditivo do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de construção civil para executar a Construção de Dois Campos Societys nos bairros Nova Humaitá e Divino Pranto,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir 22 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B545DEBC

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 027/2015.

Assunto: Concessão do benefício de pensão por morte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, nomeado pelo Decreto nº 024/14/GAB-PREF de 04/02/2014, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 027/2015, de 14 de julho de 2015, que concede o benefício de Pensão por morte a **RAYRAN SÁVIO SANTOS DA SILVA**, em decorrência do falecimento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS DOS SANTOS, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Pensão por morte da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS DOS SANTOS a favor do Sr. **RAYRAN SÁVIO SANTOS DA SILVA**.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 14 de julho de 2015

ERISON CONCEIÇÃO COSTA
Presidente

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:154E0881

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 054/2015.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 054/2015, de 28 de maio de 2015, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora

MARIA AUXILIADORA PEREIRA GARCIA CORREA, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora **MARIA AUXILIADORA PEREIRA GARCIA CORREA,** nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 27 de outubro de 2015

ERISON CONCEIÇÃO COSTA
Presidente

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:C24803E6

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 052/2015.

Assunto: Concessão do benefício de Pensão por morte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 052/2015, de 15 de setembro de 2015, que concede o benefício de Pensão por morte a **MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS DA SILVA**, em decorrência do falecimento do servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.
DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Pensão por morte do servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA a favor da Sra. **MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS DA SILVA.**

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 27 de outubro de 2015

ERISON CONCEIÇÃO COSTA
Presidente

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:EBBAC716

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 077 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Pensão a segurado de servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º, 3º, 6º e inciso I e II do §7º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 18/98 combinado com o inciso I do artigo 33, e dos incisos e parágrafos dos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **052/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão para o beneficiário Sra. **MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS DA SILVA,** brasileira, viúva, RG 1558069-5, CPF 758.178.702-82, em razão do óbito do servidor **Antônio Rodrigues da Silva,** Ajudante Geral CL 1, cadastrado sob matricula nº 2088, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria será de 100% (cem) por cento e corresponderá a importância de R$ 906,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º O benefício vigorará a partir da data do óbito do servidor e se encerrará um dia após a perca da condição de segurado nos termos das alíneas do inciso I do artigo 38 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:EF2B8419

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 078 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **054/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora Sra. **MARIA AUXILIADORA PEREIRA GARCIA,** brasileira, casada, RG 480.589 SSP/AM, CPF 346.097.332-34, Cozinheira U 2, cadastrada sob matricula nº 2573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmo termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:220F35E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2015

ESPÉCIE e DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de n.º001/2015, celebrado em 25.08.2015, resultante da DL n.º 001/2015-IMPREVI.
PARTÍCIPES: O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara-IMPREVI e o Centro de Educação Tecnológico do Amazonas – CETAM.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 06.01.01 – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, Programa de Trabalho 09.271.0011.2.064 – Manutenção das Atividades Administrativas do IMPREVI, Elemento de Despesas 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento Municipal vigente.
EMPENHO: n.º57, de 23 de fevereiro de 2015.
VALOR DO EMPENHO: R$ 17.685,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo será de 03 (meses) contados a partir da assinatura do mesmo.

Itacoatiara-AM, 25 de agosto de 2015.

MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BE4D42BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015 PMJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 TP – CML – PMJ.

Pelo presente **RETIFICA-SE** no Extrato do Termo de Contrato Nº 004/2015 – PMJ da Tomada de Preço Nº 004/2015 – TP – CML – PMJ.
ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias para Execução da Obra.
LE-SE-Á: Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias para a Execução da Obra.

Prefeito Municipal de Japurá-Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A35451A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015 PMJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 TP – CML – PMJ.

Pelo presente **RETIFICA-SE** no Extrato do Termo de Contrato Nº 005/2015 – PMJ da Tomada de Preço Nº 005/2015 – TP – CML – PMJ.
ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias para Execução da Obra.
LE-SE-Á: Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias para a Execução da Obra.

Prefeito Municipal de Japurá-Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:97FEBD4F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015 PMJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 TP – CML – PMJ.

Pelo presente **RETIFICA-SE** no Extrato do Termo de Contrato Nº 006/2015 – PMJ da Tomada de Preço Nº 006/2015 – TP – CML – PMJ.
ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias para Execução da Obra.
LE-SE-Á: Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias para a Execução da Obra.

Prefeito Municipal de Japurá-Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:91B3E014

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2015-CML, realizado em 19/08/2015; **PARTES:** Câmara Municipal de Juruá e as empresas O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), E. F. DA SILVA COMERCIO - ME

(CNPJ Nº 08.747.965/0001-54), JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54), PAULO ROGÉRIO GOMES CAVALCANTE (CNPJ Nº 22.121.679/0001-00) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50); **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Juruá para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender aos órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº 001/2014.

PAULO ROGÉRIO GOMES CAVALCANTE (CNPJ Nº 22.121.679/0001-00) itens: 57, 78, 79, 100, 149, 150, 151, 152, 153, 154, com o valor total de R$ 9.278,55 (Nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54)** itens: 7, 8, 9, 16, 18, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43 com o valor total de R$ 53.244,00 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais); **JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54)** itens: 74, 75, 76, 80, 92, 101, 102, 103, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, com o valor total de R$ 34.992,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais); **O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57)** itens: 2, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 56, 59, 83, 84, 85, 113, 114, 126, com o valor total de R$ 194.134,20 (Cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos); **JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17)** itens: 1, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 58, 60, 62, 63, 64, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 133, 134, 135, 136, 143, 144, com o valor total de R$ 100.445,81 (Cem mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50)** itens: 3, 4, 5, 6, 10, 13, 48, 49, 53, 55, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 132, 141, 142, 145, 146, 147, 148, com o valor total de R$ 61.972,80 (Sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Câmara Municipal de Juruá.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 24 de novembro de 2015.

VER. FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:2AB21353

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2015-CML, realizado em 19/08/2015; **PARTES:** Câmara Municipal de Juruá e as empresas O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50); **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Juruá para Aquisição de Materiais de Limpeza destinados a atender aos órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº 001/2014.

E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) itens: 7, 8, 9, 16, 18, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43 com o valor total de R$ 171.828,54 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57)** itens: 2, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 56, 59, 83, 84, 85, 113, 114, 126, com o valor total de R$ 239.206,38 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos); **JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17)** itens: 1, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 58, 60, 62, 63, 64, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 133, 134, 135, 136, 143, 144, com o valor total de R$ 194.751,66 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); **V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50)** itens: 3, 4, 5, 6, 10, 13, 48, 49, 53, 55, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 132, 141, 142, 145, 146, 147, 148, com o valor total de R$ 92.321,10 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos).

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Câmara Municipal de Juruá.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 24 de novembro de 2015.

VER. FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:3C58584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/2015-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Locação de Veículos Leves para atender aos Órgãos da Administração Municipal, em favor das empresas: O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o valor total de R$ 793.800,00 (Setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 26 de outubro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:02F46609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2015-CML, realizado em 20/10/2015; **PARTES:** Município de Juruá e a Empresa, O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57); **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Locação de Veículos Leves para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o valor total de R$ 793.800,00 (Setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:102D2B80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30/11/2015, a Senhora **ZULEIDE GOUVEA CARDOSO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de novembro de 2015.

Manacapuru, 27 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E815CE9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO OUTUBRO/2015

Às 11:00 (onze) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), no Gabinete da Presidência, o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, faz a **TRANSMISSÃO DE CARGO** ao seu substituto legal, o **Exmo. Sr. ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** – 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, para que o mesmo possa assumir a Presidência deste Poder e suas atribuições, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, pois o Presidente Titular estará viajando para a sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo Municipal, junto ao ENCONTRO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO AMAZONAS PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e da AUDIENCIA PÚBLICA, sobre os Impactos Ambientais, Sociais e Econômicos causados pela instalação das Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, na Calha do Madeira, realizados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM; e do CURSO DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, e Participação no II CONGRESSO AMAZÔNICO DE GESTORES PÚBLICOS – os Atuais Contornos Jurídicos da Gestão Pública, realizados no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, localizado à Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736 – Manaus/Am, e demais órgãos ou instituições necessárias.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador – 1º Vice-Presidente,
No Exercício da Presidência

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:FFCEE06A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 127/2015 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Manaus,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 03/11/2015 as12:00 horas, a sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar do CURSO DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, e Participação no II CONGRESSO AMAZÔNICO DE GESTORES PÚBLICOS – os Atuais Contornos Jurídicos da Gestão Pública, à serem realizados no Auditório do Tribunal de Contas do estado do Amazonas – TCE/AM, localizado à Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736 – Manaus/Am.

Art. 2º – **DETERMINAR,** à Tesouraria, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:66EF913C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 128/2015 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr.DENILTO SILVA DOS SANTOS**– Vereador da Câmara Municipal, viajar,no dia 02/11/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar do CURSO DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, e Participação no II CONGRESSO AMAZÔNICO DE GESTORES PÚBLICOS – os Atuais Contornos Jurídicos da Gestão Pública, à serem realizadosno Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, localizado à Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736 – Manaus/Am.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) aoreferido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C00F1F3D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 129/2015 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr.HELTON RODRIGUES PAES**– Vereador da Câmara Municipal, viajar no dia 02/11/2015, viajar no dia 02/11/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar do CURSO DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, e Participação no II CONGRESSO AMAZÔNICO DE GESTORES PÚBLICOS – os Atuais Contornos Jurídicos da Gestão Pública, à serem realizadosno Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, localizado à Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736 – Manaus/Am.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) aoreferido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:95DDBE6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 130/2015 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador/Presidente da Câmara Municipal,à viajar dia 02/11/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar do ENCONTRO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO AMAZONAS PELO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e da AUDIENCIA PÚBLICA, sobre os Impactos Ambientais, Sociais e Econômicos causados pela instalação das Hidrelétricas de Santo Antônio e Girau, na Calha do Madeira, realizados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM; e do CURSO DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, e Participação no II CONGRESSO AMAZÔNICO DE GESTORES PÚBLICOS – os Atuais Contornos Jurídicos da Gestão Pública, realizados no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, localizado à Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736 – Manaus/Am.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.317,75 (três mil, trezentos e dezessetereais e setenta e cinco centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B7F9F33A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 131/2015 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador/2º Vice-Presidente da Câmara Municipal, à viajar dia 03/11/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais: David Almeida e Luiz Castro; ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM); e ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:FF83E358

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 132/2015 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**– Vereador/1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, à viajar dia 03/11/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais: David Almeida e Luiz Castro; ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM); e ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:27FC66CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 133/2015 – GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao Congresso Nacional da Astral 2015, aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Capital Federal – Brasília, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador/Presidente da Câmara Municipal, à

viajar no dia 15/11/2015, à Capital Federal - Brasília, para visitas aos Gabinetes dos Senadores (as) Omar Aziz, Sandra Braga e Vanessa Grazziotin; participar do CONGRESSO NACIONAL DA ASTRAL, sobre a ampliação da Rede Legislativa no Brasil, que realizar-se-á no dia 17/11/2015, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães; visitas à Rede Legislativa, da Secretaria de Comunicação da Câmara Federal; e ao Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 2.866,53 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 12 (doze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador – 2º Vice-presidente,
No Exercício da Presidencia

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2BB726DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 272/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa DUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RAMAIS
VALOR GLOBAL: R$ 1.137.303,02 (um milhão cento e trinta e sete mil trezentos e três reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.018 – Recuperação de Estradas Vicinais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes: 59 – SEPROR e 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B801266F

SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 001/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2015
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE e a empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: **ÓLEO DIESEL S-10** (1200 mil e duzentos litros) e **GASOLINA COMUM** (1000 mil litros).
VALOR GLOBAL: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta do orçamento de 2015, através da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 15.122.0011.2.055 – Elemento de Despesa, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, em 1º de novembro de 2015.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0654E871

SISPREV
PORTARIA Nº. 052 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 021/2015 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Compulsória a servidora, Sra. **ORCINÉIA NOGUEIRA DE SOUZA – MAT. 1986**, CPF nº 231.107.242-00, PASEP nº 190.284.377-65 e Cédula de Identidade nº. 0147986-5 SSP/AM, ocupante do cargo de Professora Nível 1-C do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, art. 57 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, arts. 1º e 10 da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, se completou 70 anos a partir de 18/06/2004, art. 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº. 02, de 31 de março de 2009, se completou 70 anos a partir de 12/08/2004, arts. 1º e 4º da MP nº. 167, publicada no dia 20 de fevereiro de 2004, se completou 70 anos de 20/02/2004 a 17/06/2004, art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, no caso de benefício mínimo, ficando estabelecido o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a partir do dia 10 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 23 de novembro de 2015.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9E012EA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a DESTITUIÇÃO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações, e

CONSIDERANDO as prerrogativas constantes na Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
I – DESTITUIR os **SERVIDORES MUNICIPAIS,** a seguir identificados, que constituíam a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Rio Preto da Eva/AM:

FLÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA;
RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA;
RAIMUNDA DA SILVA FARAH; e
ALINE PORTELA DA SILVA.

II – Determinar um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que sejam tomadas as providencias necessárias para a constituição da nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
III – As licitações previstas para serem realizadas no período supramencionado ficam suspensas, até a designação da nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
IV – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 27 de novembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:157B5148

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 065.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 065/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 065/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 065/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 583/2015, visando Aquisição de Material Pedagógico Didático (bolas, bonecas, conjunto de fantoche e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo menor preço por item (43 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr lic. Unit	Vlr Glob lic.
1	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 225,00	R$ 225,00
2	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 205,00	R$ 410,00
3	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 140,00	R$ 560,00
4	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 205,00	R$ 615,00
5	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 235,50	R$ 706,50
6	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 110,00	R$ 550,00
7	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 225,00	R$ 225,00
8	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 41,00	R$ 41,00
9	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 110,00	R$ 550,00
10	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 39,00	R$ 390,00
11	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 289,00	R$ 289,00
12	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 289,00	R$ 289,00
13	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 68,00	R$ 136,00
14	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 50,00	R$ 50,00
15	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 70,30	R$ 70,30
16	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 230,00	R$ 460,00
17	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 65,00	R$ 65,00
18	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 502,00	R$ 1.004,00
19	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 289,00	R$ 289,00
20	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 78,00	R$ 156,00
21	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 40,00	R$ 400,00
22	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 275,00	R$ 550,00
23	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 250,00	R$ 1.000,00
24	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 112,50	R$ 337,50
25	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 149,00	R$ 298,00
26	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 79,00	R$ 237,00
27	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 146,00	R$ 438,00
28	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 140,00	R$ 280,00
29	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 310,00	R$ 620,00
30	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 387,00	R$ 774,00
31	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 35,00	R$ 35,00
32	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 332,00	R$ 664,00
33	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 118,00	R$ 1.180,00
34	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1.799,00	R$ 3.598,00
35	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 50,00	R$ 50,00
36	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 119,00	R$ 357,00
37	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 198,00	R$ 396,00
38	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 30,70	R$ 30,70
39	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 107,00	R$ 535,00
40	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 43,00	R$ 43,00
41	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 289,00	R$ 289,00
42	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 45,27	R$ 45,27
43	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 155,00	R$ 620,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 27 de novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:357FDC4B

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 315/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015- COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

DECRETO Nº 315/2015 de 26 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre a Comissão Especial de Concurso Publico para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé

O Prefeito do Município de Tefé-AM, no uso de suas atribuições legais permitidas em Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé.

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 2° Integram a Comissão os seguintes membros:

I – Rosimar de Souza Castro – Subsecretária Municipal de Educação;
II – Otávio Marques Braga Alves – Subsecretário Municipal da Casa Civil;
III – Ilka Alves Simão – Subsecretária Municipal de Saúde;
IV – Maria Tereza Gonzaga de Souza – Coordenadora de RH da PMT.
V – Maria das Graças Freitas da Silva – Assessora da Secretaria Municipal de Educação
VI – Dr. Saul Max Pinheiro de Vasconcelos – Subprocurador Municipal.

§ 1º A Comissão terá como Presidente A Senhora Rosimar de Souza Castro – Subsecretária Municipal de Educação e como Vice-presidente a Senhora Maria das Graças Freitas da Silva – Assessora da Secretaria Municipal de Educação..

§ 2º Todos os membros da Comissão, incluído o Presidente, terãodireito a voto.

§ 3º As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria absoluta de votos, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – elaborar minuta do regulamento do concurso público, que deverá ser
submetido à aprovação do Colegiado de Membros.
II – elaborar o edital do concurso público, cronograma, comunicados, manuais de instrução, critérios, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
III – analisar as propostas para prestação dos serviços de realização do concurso;
IV – opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso;
V – orientar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a organização e realização do concurso;
VI – fornecer subsídios e apoio à entidade realizadora do concurso;
VII – promover a divulgação do concurso;
VIII – dar publicidade a todos os atos relativos ao concurso público;
IX – informar processos e expedientes relacionados ao concurso;
X – desenvolver outras ações pertinentes ao concurso.

Art. 4º As unidades administrativas componentes da estrutura da Prefeitura Municipal de Tefé fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão, todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Eventual omissão desta resolução será decidida pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEFÉ, em 26 de Novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:91C8AC2B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 314/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015- NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETO MUNICIPAL nº. 314/2015 de 26 de Novembro de 2015.

"Nomeia Conselheiro Tutelar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 105/2015- CMDCA

DECRETA
Art. 1º. Fica NOMEADO o Senhor **EGNALDO DA CRUZ RODRIGUES** para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar no período de 24 de Agosto a 20 de Dezembro de 2015, em substituição à Conselheira ADRIANA FERREIRA DA SILVA, licenciada para gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de Novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:384C911C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2015; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

Onde se lê: TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2015 - FMU**;**
Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015 – FMU

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/Am, em 18 de Novembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:4CB72CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 007/2015.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Tomada de Preço Nº 007/2015 - CML
Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia para Construção de 01(Uma) Praça de Alimentação, conforme Convenio Federal para atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini - AM.

Data e Horário: 14 de dezembro de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 24 de novembro de 2015.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:EC9968E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de UARINI torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-CML
OBJETO: Serviços e Obras de Engenharia na Construção de Centro de Esporte e Lazer no Município de Uarini;

DATA/HORÁRIO: 15 de dezembro de 2015, as 09h00min;

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, no prédio da Prefeitura Municipal de UARINI sito à Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

UARINI/AM, 25 de novembro de 2015.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:DBEF0DB9

